PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP. 37280000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2063 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992.

Altera redação do art. da Lei nº 1995 de 13 de Abril de 1992 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1995, de 13 de Abril de 1992, passa a ser o seguinte: - " Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a repassar mensalmente , até o dia 10 (dez de cada mês, à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA - PATRONATO SÃO LUIZ a importância de CR$ 1 920000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte mil cruzeiros), a título de subvenção social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçãoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de Novembro de 1992.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

Elza Dinorá Silva de Souza,
Secretária